



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência – IESA, de São José, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência – IESA, com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jessé Lopes



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO JOSÉ	LEIS
.....
Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência – IESA	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência – IESA, com sede no Município de São José, considerando que a referida instituição presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

O Instituto de Estratégias para a Saúde e Assistência – IESA tem como finalidade principal desenvolver projetos, estruturas e soluções nas áreas da saúde, assistência social, educação e administração, com foco na melhoria da qualidade de vida das comunidades e municípios onde atua.

O IESA busca, ainda, promover a humanização e o aprimoramento das políticas públicas, atuando em parceria com redes e poderes municipais e estaduais, almejando tornar-se referência para parcerias público-privadas nessas áreas.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da matéria.